

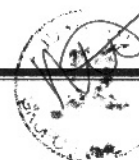


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A (AUTORIZADA T-63 O POPULAR)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953, e a empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A (AUTORIZADA T-63 O POPULAR)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tomaz Edson, nº 400, quadra 07, Setor Serrinha, CEP: 74.835-130, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Borges Ferrante e pelo Sr. Breno Machado, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023**, de acordo com o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 00000.01452.2024-94, conforme Autorização constante no **DESPACHO 41/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG** (fls. 117 e 118 – SUAP de 19/06/2024), com fundamento no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 28/2023

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 28/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de 75 (setenta e cinco) publicações de atos licitatórios, em conformidade com o item 4.2 da Cláusula Quarta do referido instrumento contratual, e de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:





ITEM	TAM.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	2 col x 7cm	75	Publicações de Atos Licitatórios, de segunda a sexta-feira, de dimensão aproximada de 07 cm x 02 colunas (05,7 cm).	R\$ 130,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL:			R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).		

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **01/08/2024** e expirará em **31/07/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor total de **R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, que correrá à conta da dotação orçamentária nº **2024.0101.01.031.0001.2001.33903947.100.501.1500.0**, conforme Nota de Empenho nº **0038 00**, emitida em **20/06/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

3.2 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

3.3 - O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº **28/2023**, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.





E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.


Goiânia-GO, 23 de julho de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Director Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Ronaldo Borges Ferrante
J. Câmara & Irmãos S/A.



Breno Machado
J. Câmara & Irmãos S/A.

Testemunhas:

1) Natália Convalho
Nome: Evangelista
RG: 4659725 SSP/OJO
CPF: 046.422.401-28

2) Alexandre Peres da Costa
Nome: ALEXANDRE PERES DA COSTA
RG: 5209357 SSP/60
CPF: 009.743.001-36